Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unanimidade (X)
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em 18 / 12 / 17
Presidente

## *EMENDA MODIFICATIVA Nº 18/2017*

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,** composta pelos Vereadores, abaixo assinados, vem com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 65/2017 que altera a Lei Municipal n° 1307/2013 e dá outras providencias.

**Art. 1º -** O inciso I e II do artigo 1° do Projeto de Lei n° 065/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Haverá escala alternada de sobreaviso (Plantão) para 02 (dois) conselheiros tutelares a ser fixada pelo Presidente do Conselho Tutelar nos horários das 12h00 às 13h30min e das 17h30 às 08h00 de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado por telefone de emergência.

§ - Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar.

II - O Conselheiro de expediente fará o horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30 de segunda a sexta feira, exceto sábados, domingos e feriados.

**Art. 2°.** A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 18 de dezembro de 2017.

***Daniel Lenardi***
*Vereador – PDT*

***Luiz da Rosa Trindade***
*Vereador – PMDB*

***Valdir Potratz Fereira***
*Vereador - PSC*